Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2590, quarta-feira, 06 de novembro de 2024

DECRETO Nº 63.123, de 06 de novembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 07 de novembro de 2024:

- Ayrton de Carvalho Junior, para o cargo de Coordenador II da Área de Atendimento.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/11/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023413768** e o código CRC **2353086C**.

DECRETO Nº 63.148, de 06 de novembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, em virtude da licença maternidade da servidora Bárbara Maria Moreira Schneider, a partir de 03 de novembro de 2024:

- Gisele Barone Soares, para ocupar interinamente o cargo de Coordenadora I da Área de Compras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/11/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023457707** e o código CRC **D88FA452**.

DECRETO Nº 63.126, de 06 de novembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.172,57 (dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria da Educação SED, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3170	Processos Administrativos da Educação Infantil - Pré Escola - SED	551	xxxx	3.3.90	2.172,57
TOTAL							**2.172.57**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da fonte de recurso 551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0023321536)

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/11/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023449686** e o código CRC **507F734E**.

DECRETO Nº 63.125, de 06 de novembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.919,03 (dois mil, novecentos e dezenove reais e três centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	VALOR R$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3170	Processos Administrativos da Educação Infantil- Pré Escola-SED	2551	xxxx	3.3.90	2.919,03
TOTAL							**2.919,03**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0020155765) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro - Fonte 551 (0023337468).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/11/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023449628** e o código CRC **B7CA7906**.

DECRETO Nº 63.124, de 06 de novembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 639.016,29 (seiscentos e trinta e nove mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos), no orçamento vigente no Hospital Municipal São José - HMSJ, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	VALOR R$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	238	360	3.3.90	639.016,29
TOTAL							**639.016,29**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	238	371	4.4.90	639.016,29
TOTAL							**639.016,29**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/11/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023449523** e o código CRC **773077AF**.

DECRETO Nº 63.122, de 06 de novembro de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 03 de novembro

de 2024:

- Adriana Piola Tealdi, do cargo de Coordenadora II da Área de Atendimento.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/11/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023413681** e o código CRC **5182A7A7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 145/2024 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, **Rodrigo Andrioli**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR, a pedido a servidora **Carolina Rodrigues Miranda**, matrícula **46.083**, Técnico em Enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Vila Nova Rural, a partir de **a partir de 31 de outubro de 2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023438997** e o código CRC **716CDC52**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1028/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0019539772**, empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**,** e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0019539772**, empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, que objetiva fornecer Materiais Gerais de Uso Hospitalar.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;

3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;

2. Cledineia Anderle - Matricula 72388;

3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;

3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplente:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNOLDO BOEGE JUNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023449182** e o código CRC **ADC697F6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1024/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0022923801**, empresa **CSE EQUIPAMENTOS E**

SERVIÇOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0022923801**, empresa **CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, que objetiva fornecer eletrodos para desfibrilador externo automático e materiais para atendimento pré-hospitalar.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matricula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir

dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplente:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de

empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023130069** e o código CRC **BD58CC58**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1025/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0022920738**, empresa **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0022920738**, empresa **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, que objetiva fornecer eletrodos para desfibrilador externo automático e materiais para atendimento pré-hospitalar.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matricula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplente:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023130181** e o código CRC **C6B3647B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 321/2024/SES

Dispõe sobre a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo do Ministério da Saúde, competência outubro/2024.

O Secretário da Saúde, no uso das suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o Decreto n° 63.060, de 31 de outubro de 2024, de acordo com o disposto no Art. 2º, XIII da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e tendo em vista o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, a Portaria GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024 e

a Portaria nº 307/2023/SES,

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do portal do Ministério da Saúde.

§ 1° Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 e na Portaria nº 307/2023/SES.

§ 2° A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2° A assistência financeira de que trata esta Portaria refere-se à competência de outubro de 2024, conforme a Portaria GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário da Saúde

Anexo I

CNES	NOME	OUTUBRO/2024*
2521296	Hospital Bethesda	R$ 76.887,00
7728557	BOJ Filial	R$ 7.494,56
	TOTAL	**R$ 84.381,56**

* Os valores e instituições foram estabelecidos conforme planilha disponibilizada no sistema InvestSUS e Portaria GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024 , acesso em 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023381465** e o código CRC **F97D1C19**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 184/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 1198/2024** (SEI 0022981389), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Tecno ao Cubo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.324.883/0001-63, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento e instalação de sobre cobertura no Megacentro Wittich Freitag, no Complexo Expoville - Joinville (SC), na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 096/2024.**

Fiscais:

a) César Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695 - Titular;

b) Alexandre Magno Ambrozini - Matrícula nº 18.306 - Titular;

c) Adilson Gorniack - Matrícula nº 60.275 - Titular;

d) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 03.312 - Suplente;

e) Rosangela Moser - Matrícula nº 00.016 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1198/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) César Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695 - Titular;

b) Alexandre Magno Ambrozini - Matrícula nº 18.306 - Titular;

c) Adilson Gorniack - Matrícula nº 60.275 - Titular;

d) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 03.312 - Suplente;

e) Rosangela Moser - Matrícula nº 00.016 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023390143** e o código CRC **D9B7C935**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1026/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0022923877**, empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0022923877**, empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que objetiva fornecer eletrodos para desfibrilador externo automático e materiais para atendimento pré-hospitalar.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matricula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplente:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023130248** e o código CRC **DCFB74F3**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 208/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1168/2024**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é Contratação de serviço de capacitação para a qualificação dos trabalhadores da Proteção Social Básica - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - Secretaria de Assistência Social, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 219/2024**.

Fiscais Titulares:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Tainá Wandelli Braga - Matrícula 47095

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

Fiscal Suplente:

Gabriela Santos Stelmack - Matrícula 47938

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 1168/2024** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 219/2024**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de

Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Tainá Wandelli Braga - Matrícula 47.095

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

Gabriela Santos Stelmack - Matrícula 47.938

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023447941** e o código CRC **76A538CE**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 197/2021/SEHAB

Dispõe sobre a dispensa para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Habitação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 40.303/2021. **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula 47911, da função gratificada de 40%, retroativamente à 29 de outubro de 2024, considerando que

a Lei Complementar n. 266/2008, no seu artigo 121.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023454532** e o código CRC **F65F2783**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 322/2024/SES

Dispõe sobre a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento dos recursos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) da Secretaria de Estado da Saúde, e os respectivos valores destinados a cada um, com competência para outubro/2024.

O Secretário da Saúde, no uso das suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o Decreto n° 63.060, de 31 de outubro de 2024, de acordo com o disposto no Art. 2º, XIII da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e tendo em vista a Deliberação nº 745/CIB/2023, de 07 de dezembro de 2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais para o ano de 2024, e a Portaria SES Nº 1410, de 29 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento dos incentivos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH), e os respectivos valores destinados a cada um, conforme análise e cálculo da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC).

§ 1° Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem aos requisitos estabelecidos na Deliberação nº 745/CIB/2023, no Programa de Valorização dos Hospitais e na Portaria nº 103/2024/SES (0020829712).

§ 2° A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis e respectivos valores constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 2° O recurso de que trata esta Portaria refere-se à competência outubro/2024, conforme Portaria SES Nº 1410, de 29 de outubro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário da Saúde

Anexo I

CNES	ESTABELECIMENTO	OUTUBRO/2024[1]
2521296	Hospital Bethesda	R$ 1.040.000,00
2436469	Hospital Municipal são José	R$ 1.655.706,58
	TOTAL	**R$ 2.695.706,58**
Nota 1: Portaria SES Nº 1410, de 29 de outubro de 2024.		

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023401199** e o código CRC **80D82F7A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1027/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0022923969**, empresa **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0022923969**, empresa **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, que objetiva fornecer eletrodos para desfibrilador externo automático e materiais para atendimento pré-hospitalar.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matricula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplente:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023130325** e o código CRC **0920D73F**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 42, de 06 de novembro de 2024.

A Procuradora-Geral, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo o objetivo refere-se as despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

Fiscal:

Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula 37888

Suplentes:

Emerson Pires Machado - matrícula 23453

Karol da Costa, matrícula nº 50315

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26/2023/PGM (0018289137), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2295, de 06 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 06/11/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023435544** e o código CRC **27F5481C**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 43, de 06 de novembro de 2024.

O Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 962/2023 (0017732674), celebrado entre o Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, cuja finalidade versa sobre o fornecimento de informações das bases da Receita Federal do Brasil – RFB, por meio do INFOCONV, tendo como objetivo fornecer dados cadastrais das bases daquela Secretaria com os mais altos níveis de segurança:

Titulares

a) Karol da Costa, matrícula nº 50315

b) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888

c) Diogo Miguel Klutchcouski, matrícula nº 43417

Suplentes

a) Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

b) Thiago Felippe de Amorim, matrícula nº 41678.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 018/20231/PGM (0017914138), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2272, de 07 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 06/11/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023435708** e o código CRC **926A8334**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV

Portaria nº 744/2024/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **nº 1249/2024** da empresa **Germano Pneus Ltda**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, pelo sistema de Registro de Preços, na forma de **Pregão Eletrônico nº 437/2023**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023446474** e o código CRC **CFF9946E**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 215/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES, JULIANA DE SOUZA FERMINO e GUSTAVO PORTO DE LIRA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 36/24**, a fim de apurar os fatos e

responsabilidades da servidora Mileide Cristine Pereira, matrícula nº 46.320, Assistente Administrativo, lotada no Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social, por apresentar supostas condutas inadequadas no exercício de sua função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.231268-2.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 06/11/2024, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023265998** e o código CRC **596F6331**.

EDITAL SEI Nº 0023365640/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Notificado(a): Katharina Kumpel, CPF/CNPJ nº 054.xxx.xxx-09.

Auto de Notificação Ambiental nº 373, lavrada em 01/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Doutor Roberto Kock, nº75, bairro Atiradores.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação irregular de esgoto**.

Infringindo ao artigo 42 e 138, inciso XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei

Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023365640** e o código CRC **A2B4C08B**.

EDITAL SEI Nº 0023321115/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de outubro de 2024.

Notificado(a): Janete Zielinski, CPF/CNPJ nº 684.xxx.xxx-91.

Auto de Multa nº 204/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Almirante Lamego, nº 23, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.20.05.53.0200.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em madeira s/licença**, objeto do **Auto de Embargo nº 9745/2022.**

Infringindo ao artigo25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a 1 **(um) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023321115** e o código CRC **9A12149E**.

EDITAL SEI Nº 0023396411/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de novembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "REURB JOÃO SCHIER E OUTROS"

Aos(às) Senhores(as)

DJALMA BORGES DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Presidente Vargas, N° 220

Bairro Pirabeiraba

CEP: 89239-080

Joinville/SC

Assunto: Notificação de proprietário, confrontantes e terceiros interessados

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**REURB JOÃO SCHIER E OUTROS"** - PROTOCOLO 9478/2021.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021 e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB da área de 16.552,99 m² (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), situada na Estrada Pirabeiraba, n° 527, no Bairro Rio Bonito, neste município, intitulada "**REURB JOÃO SCHIER E OUTROS".**

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **LUCIMAR DA VEIGA COUTINHO SCHIER E INGO ARNALDO**

SCHIER, VALDEMIR JOSÉ SECCHI, SIMONE BUSKI SECCHI, registrada sob Matrícula nº 35.349 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 140.000,00 m² (cento e quarenta mil metros quadrados), onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado**, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 04/11/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023396411** e o código CRC **03EC97D3**.

EDITAL SEI Nº 0023324403/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de outubro de 2024.

Notificado(a): Nadir Ribeiro de Borba, CPF/CNPJ nº 890.xxx.xxx-68.

Notificação nº 3439, lavrada em 26/04/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Almirante Pinto da Luz, nº 93, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.10.45.93.0200.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Providenciar construção do fechamento (muro) no terreno.**

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a 10 **(dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023324403** e o código CRC **1AC48D6D**.

EDITAL SEI Nº 0023347951/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Notificado(a): Sidnei Luciano Inacio, CPF/CNPJ nº 531.xxx.xxx-87.

Auto de Notificação Ambiental nº 380, lavrada em 02/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Izabel, nº 284.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação Irregular de esgoto**

Infringindo ao artigo 138, inciso XI, XII, XVI, XIX - artigo 11, inciso XII, XIX - artigo 42, inciso XI, XVI, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023347951** e o código CRC **36DE304E**.

EDITAL SEI Nº 0023365433/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Notificado(a): Katharina Kumpel, CPF/CNPJ nº 054.xxx.xxx-09.

Auto de Notificação Ambiental nº 364, lavrada em 31/07/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Doutor Roberto Kock, nº69, bairro Atiradores.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n°

29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação irregular de esgoto**.

Infringindo ao artigo 42 e 138, inciso XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023365433** e o código CRC **E839A8AA**.

EDITAL SEI Nº 0023360060/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Notificado(a): João Guglielmi, CPF/CNPJ nº 294.xxx.xxx-72.

Auto de Notificação Ambiental nº 268, lavrada em 07/06/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Erico Verissimo, nº 87, bairro Fatima.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação irregular de**

esgoto.

Infringindo ao artigo 42 e 138, inciso XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023360060** e o código CRC **8E906189**.

EDITAL SEI Nº 0023361951/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Notificado(a): Adelaide Borba Santiago, CPF/CNPJ nº 008.xxx.xxx-64.

Auto de Notificação Ambiental nº 255, lavrada em 07/06/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Nacar, nº 268, bairro Guanabara.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação irregular de esgoto**.

Infringindo ao artigo 42 e 138, inciso XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023361951** e o código CRC **76FCDBCC**.

EDITAL SEI Nº 0023365180/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Notificado(a): Joana Margarida Gapski, CPF/CNPJ nº 153.xxx.xxx-20.

Auto de Notificação Ambiental nº 356, lavrada em 31/07/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Emilio Stock, nº 96, bairro Guanabara.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação irregular de esgoto**.

Infringindo ao artigo 42 e 138, inciso XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023365180** e o código CRC **2713645A**.

EDITAL SEI Nº 0023364835/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Notificado(a): Baraque de Oliveira, CPF/CNPJ nº 045.xxx.xxx-90.

Auto de Notificação Ambiental nº 348, lavrada em 30/07/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Adolfo Trincks, nº 286, Casa 03, bairro Gloria.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação irregular de esgoto**.

Infringindo ao artigo 42 e 138, inciso XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023364835** e o código CRC **81672835**.

EDITAL SEI Nº 0023362486/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Notificado(a): Francisco Vilson da Silva, CPF/CNPJ nº 882.xxx.xxx-20.

Auto de Infração nº 10381, lavrado em 30/07/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Schmidt, nº 450, bairro Petropolis.

Inscrição Imobiliária 13.10.23.69.0625.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no Imóvel,** objeto da **Notificação nº 3653/23.**

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a 05 **(cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023362486** e o código CRC **F54E6509**.

EDITAL SEI Nº 0023363157/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Notificado(a): Albino Alves de Aruda, CPF/CNPJ nº 628.xxx.xxx-91.

Auto de Notificação Ambiental nº 379, lavrada em 02/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Leopoldo Correia, nº 101, bairro Guanabara.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação de esgoto irregular**.

Infringindo ao artigo 42 e 138, inciso XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023363157** e o código CRC **CA3D18F1**.

EDITAL SEI Nº 0023395309/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 01 de novembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB VALDOMIRO PAES E OUTROS”

Ao Senhor (a)

ISAIAS NERY DE SOUZA

Endereço: Rua Boehmerwald, n.° 1282 - fundos

Bairro: Boehmerwald

CEP: 89232-486

Joinville/SC

Assunto: Notificação de proprietário, confrontantes e terceiros interessados

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**VALDOMIRO PAES E OUTROS" - PROTOCOLO 3252/2021.**

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021 e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB da área de 4.791,45 m² (quatro mil e setecentos e noventa e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), situada na Rua Boehmerwald, Bairro Boehmerwald, neste município, intitulada "**REURB VALDOMIRO PAES E OUTROS".**

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **FREDERICO RODER, ANA MARIA CATARINA RODER, JONAS OSMAR ROEDER, ALDA MARIA FARIA ROEDER, DAVID ROEDER, EMILIA ALVES ROEDER, MOISES RENATO ROEDER, ISOLDE ROEDER E JOEL RUBENS ROEDER,** registrada sob Matrícula nº 21.262 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville com a área de 9.060,30 m² (nove mil e sessenta metros quadrados e trinta decímetros

quadrados), de **WALDEMIRO ARMINDO VEIGA,** registrada sob Matrícula nº 7.928 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville com a área de 4.506,20 m² (quatro mil e quinhentos e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados), de **HACASA - ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA,** registrada sob Matrícula nº 16.457 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville com a área de 28.249,70 m² (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados), de **ITAMAR DIAS VIEIRA E ZULMIRA TEIXEIRA VIEIRA,** registrada sob Matrícula nº 32.967 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville com a área de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), onde neste processo 6 (seis) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado**, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 04/11/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023395309** e o código CRC **60FC3F22**.

EDITAL SEI Nº 0023396421/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de novembro de 2024.

Notificado(a): Vanessa Carvalho de Bem, CPF/CNPJ nº 003.xxx.xxx-25.

Auto de Embargo nº 7638, lavrado em 08/09/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua São José do Cerrito, nº 147, bairro Petropolis.

Inscrição Imobiliária 13.10.34.15.0730.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em madeira sem licença e sem recuo.**

Infringindo aos artigos 25 da Lei Municipal nº 667/1964, 72 da Lei 470/17

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a 01 **(um) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023396421** e o código CRC **C279944A**.

EDITAL SEI Nº 0023396118/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de novembro de 2024.

Notificado(a): Jaci Patricio da S. Filho, CPF/CNPJ nº 673.xxx.xxx-04.

Auto de Embargo nº 1143, lavrado em 18/06/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Americo Jacomino, nº 205, bairro Fatima.

Inscrição Imobiliária 13.21.00.86.0220.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a 03 **(tres) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023396118** e o código CRC **9EE9D5C0**.

EDITAL SEI Nº 0023391297/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de novembro de 2024.

Notificado(a): Ademar Alves, CPF/CNPJ nº 498.xxx.xxx-97.

Auto de Embargo nº 7587, lavrado em 18/06/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Edson Carlos Kuntze, nº 59, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.00.00.0245.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto.**

Infringindo aos artigos 39-C da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023391297** e o código CRC **0985E4A6**.

EDITAL SEI Nº 0023390605/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de novembro de 2024.

Notificado(a): Hilario Frainer, CPF/CNPJ nº 472.xxx.xxx-20.

Auto de Multa nº 151/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Landmann, nº 478, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.00.72.0510.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 10576/2022.**

Infringindo ao artigo 25, 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a 30 **(trinta) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023390605** e o código CRC **E4C5357E**.

EDITAL SEI Nº 0023383538/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de outubro de 2024.

Notificado(a): Centro Esportivo Comunitario Pavão, CPF/CNPJ nº 86.702.792/0001-61.

Auto de Multa nº 171/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Duarte Schuttel, nº 165, bairro Costa e Silva

Inscrição Imobiliária 09.30.10.23.0240.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ampliação em alvenaria sem licença**, objeto do **Auto de Embargo nº 167/2022.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **02 (dois) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023383538** e o código CRC **B38A6D9B**.

EDITAL SEI Nº 0023383288/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de outubro de 2024.

Notificado(a): Carlos Cesar Fusinato, CPF/CNPJ nº 572.xxx.xxx-34.

Auto de Multa nº 172/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Expedicionario Andre Randig, nº 64, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.33.05.79.0233.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ampliação em alvenaria sem licença**, objeto do **Auto de Embargo nº 165/2022.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **02 (dois) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023383288** e o código CRC **766D88AA**.

EDITAL SEI Nº 0023383043/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de outubro de 2024.

Notificado(a): Decarle Alfredo Gilgem, CPF/CNPJ nº 421.xxx.xxx-91.

Auto de Multa nº 174/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Professor Trindade, nº 203, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.10.26.0190.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em Alvenaria sem licença, sem projeto e sem recuo** , objeto do **Auto de Embargo nº 163/2022.**

Infringindo ao artigo 25, 57, 72 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (trez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023383043** e o código CRC **5A2782D0**.

EDITAL SEI Nº 0023382734/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de outubro de 2024.

Notificado(a): Arnaldo José da Silva, CPF/CNPJ nº 019.xxx.xxx-34.

Auto de Multa nº 164/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Otto Pfuetzenreuter, nº 208, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.30.01.92.2309.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como,

pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção metálica sem licença e sem recuo frontal**, objeto do **Auto de Embargo nº 192/2022.**

Infringindo ao artigo 25, 72 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a 03 **(tres) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023382734** e o código CRC **6EB3DE09**.

EDITAL SEI Nº 0023381376/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de outubro de 2024.

Notificado(a): Irma Salete de Medeiros, CPF/CNPJ nº 781.xxx.xxx-00.

Notificação nº 5125, lavrada em 07/06/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marechal Luz, nº 372, bairro Fatima.

Inscrição Imobiliária 13.21.01.06.2516.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no Imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023381376** e o código CRC **D4C01B0F**.

EDITAL SEI Nº 0023380253/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de outubro de 2024.

Notificado(a): Nivaldo Godinho Mafra Ltda, CPF/CNPJ nº 49.205.996/0001-60.

Notificação nº 1582, lavrada em 04/07/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Max Pruner, s/nº, bairro Jarivatuba.

Inscrição Imobiliária 13.11.23.30.1199.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no Imóvel**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e

regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.




Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023380253** e o código CRC **A9EA0C90**.

EDITAL SEI Nº 0023380629/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de outubro de 2024.

Notificado(a): Nivaldo Godinho Mafra Ltda, CPF/CNPJ nº 49.205.996/0001-60.

Notificação nº 1581, lavrada em 04/07/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Max Pruner, s/nº, bairro Jarivatuba.

Inscrição Imobiliária 13.11.23.30.9200.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no Imóvel**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023380629** e o código CRC **EE93A187**.

EDITAL SEI Nº 0023380789/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de outubro de 2024.

Notificado(a): Nivaldo Godinho Mafra Ltda, CPF/CNPJ nº 49.205.996/0001-60.

Notificação nº 1579, lavrada em 04/07/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Jarivatuba, s/nº, bairro Jarivatuba.

Inscrição Imobiliária 13.11.23.30.9197.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no Imóvel.**

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023380789** e o código CRC **348FDA4B**.

EDITAL SEI Nº 0023379117/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de outubro de 2024.

Notificado(a): Hariberto Hunkel, CPF/CNPJ nº 421.xxx.xxx-04.

Notificação nº 8982, lavrada em 05/04/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Aureo Gomes do Vale, nº 392, bairro Jardim Iririu.

Inscrição Imobiliária 13.31.12.57.0116.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Calçada irregular**.

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4, 8 -A da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023379117** e o código CRC **C4596857**.

EDITAL SEI Nº 0023378558/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de outubro de 2024.

Notificado(a): SS Consultoria Financeira Participações Ltda, CPF/CNPJ nº 05.398.947/0001-16.

Notificação nº 5157, lavrada em 03/05/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Wenceslau Braz, nº 584, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.44.02.0555.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Calçada irregular**.

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023378558** e o código CRC **BC583517**.

EDITAL SEI Nº 0023366363/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Notificado(a): Nicolly Longo, CPF/CNPJ nº 113.xxx.xxx-99.

Notificação nº 5182, lavrada em 13/05/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Cezarina, nº 357, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.14.66.0425.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Calçada irregular** .

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023366363** e o código CRC **1858E94A**.

EDITAL SEI Nº 0023320477/2024 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 25 de outubro de 2024.

Notificado(a): Valdemar Cardoso, CPF/CNPJ nº 589.xxx.xxx-87.

Notificação nº 3130, lavrada em 10/05/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Siedschlag, nº 265, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 13.30.02.68.0383.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel com lixo e entulho na calçada, falta de asseio**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a 05 **(cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023320477** e o código CRC **D9DD1261**.

EXTRATO SEI Nº 0023432592/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 706/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e, a empresa **GAP Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.735.304/0001-95, que versa sobre a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville- SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2023. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária: 1013/2024 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte: 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura - DETRANS. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0023249397 - DETRANS.UNT e Memorando SEI nº 0023315317 - SAP.CVN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023432592** e o código CRC **BF07A023**.

EXTRATO SEI Nº 0023349302/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de outubro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 539/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Lehm Auto Mecânica Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26, que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo, na forma do Pregão Eletrônico nº 105/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de janeiro/2023 à dezembro/2023, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), alterando o valor unitário do item contratado para R$ 152,22 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023349302** e o código CRC **741B2617**.

EXTRATO SEI Nº 0023389371/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1285/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **MDS Administradora de Bens Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.761.275/0001-15, representada por **Delari Imóveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 19.176.705/0001-92**,** que versa sobre a Locação de imóvel, localizado na Rua Max Colin, 1.451, Bairro América, em Joinville/SC, registrado sob a matrícula nº 169.894, para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil - CAPS-IJ **-** na forma da **Inexigibilidade de Licitação 279/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IGP-M**", referente ao período acumulado de **outubro/2023 à setembro/2024**, em **4,53%** (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023247868 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**4.2 -** Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, 30/10/2023 e **4.3 -** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGP-M – Índice Geral de Preço - Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023389371** e o código CRC **C96649BD**.

EXTRATO SEI Nº 0023430529/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1251/2024** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Joelson Medeiros Bitencourt**, inscrita no C.N.P.J.

nº. 07.975.958/0001-47**,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa sobre a **Contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) Fundo Municipal de Saúde nº **1074/2024 - 2.46001.10.302.2.1.3075.0.4490 - Fonte 679 e 289/2024 - 2.46001.10.302.2.1.3075.0.4490 - Fonte 279**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0023285909.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023430529** e o código CRC **6EB56FB9**.

EXTRATO SEI Nº 0023339969/2024 - SAP.CVN

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 0022963965/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria da Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, e, a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí / Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

Objeto: O desenvolvimento de ações conjuntas entre as partes para operacionalizar e implantar o intercâmbio de aprendizagem social, profissional e cultural, de interesses comuns, para dar suporte didático aos *Programas de Residência Médica, nas diversas especialidades,* e outros cursos de formação profissional das partes e que estejam regularmente reconhecidos pelos órgãos competentes, seja de interesse curricular e obrigatório ou não-obrigatório

(optativo), sem pagamento de bolsa auxílio ou outra forma de contraprestação financeira ou ônus de qualquer espécie por parte da instituição concedente do campo de estágio.

Data de assinatura: Joinville, 28 de outubro de 2024.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

Signatários: Tânia Maria Eberhardt, e, Dogulas Calheiros Machado, pelo Município/Secretaria, e, Elisio Meirelles de Miranda, Rinaldo Lima Oliveira, e, Yasmin Ribeiro de Lima, pelo Hospital das Clínicas.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 29/10/2024, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023339969** e o código CRC **B714DE74**.

EXTRATO SEI Nº 0023368853/2024 - SAP.CVN

Joinville, 31 de outubro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 067/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: A concessão de reequilíbrio financeiro à Entidade, correspondendo ao acréscimo no percentual de 4,53%, nos termos das Justificativas constantes dos documentos SEI nº

0020617615, 0021490919, e, 0021672727, reajustando as parcelas pagas à ENTIDADE nos termos do item "7 - Cronograma de Desembolso" do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 30 de outubro de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pelo Instituto.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 31/10/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023368853** e o código CRC **73344E7E**.

EXTRATO SEI Nº 0023383008/2024 - SAP.CVN

Joinville, 31 de outubro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão

Espécie: Termo de Rescisão ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 004/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, e, o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC.

Objeto: Rescindir de forma unilateral, conforme requerimento do IPGC (0023020786), o Acordo de Cooperação nº 004/2022/PMJ.

Data de assinatura: Joinville, 30 de outubro de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Adriano Bornschein Silva, pelo Município, e, Leonardo Luiz dos Santos, Luis Fernando Moreira Parma, e, Caio Costa Perona, pelo IPGC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 01/11/2024, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023383008** e o código CRC **FDEBFA7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023450773/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2313/2024 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em 06/11/2024, no valor de R$ 80.160,00 (oitenta mil cento e sessenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023450773** e o código CRC **56A9D1C5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023430794/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1771**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 01.468.855/0001-04, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021 **- na forma do Pregão Eletrônico nº** º 0041/2024 - CINCATARINA**,** assinada em **05/11/2024**, no valor de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023430794** e o código CRC **DCD3ECE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023430595/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1770**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 6**7.729.178/0005-72, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC **- na forma do Pregão Eletrônico nº** º 001/2024 -

CISNORDESTE/SC**,** assinada em **05/11/2024**, no valor de R$64.861,56 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023430595** e o código CRC **139EA513**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023388242/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1756**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada A. M. MOLITERNO LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 67.403.154/0001-03, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária**- na forma do Pregão Eletrônico nº** 078/2024**,** assinada em 01/11/2024, no valor de R$ 113,34 (cento e treze reais e trinta e quatro centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023388242** e o código CRC **0BD4E309**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023428350/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1766/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC**- na forma do Pregão Eletrônico nº** 001/2024 - CISNORDESTE/SC**,** assinada em **05/11/2024** no valor de R$ 234.732,54 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023428350** e o código CRC **8A78182E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023421027/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2305**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 45.035.590/0001-26, que versa sobre a registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2023,** assinada em 04/11/2024, no valor de R$ 7.824,00 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023421027** e o código CRC **24B18F54**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023389463/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1757**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 03.652.030/0003-32, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 **- na forma do Pregão Eletrônico nº 0017/2024 - CINCATARINA,** assinada em **01/11/2024**, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023389463** e o código CRC **04F64CFA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023429298/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2309/2024**,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em 05/11/2024, no valor de R$24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023429298** e o código CRC **72DE22CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023413417/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1759**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada - L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 11.145.401/0001-56, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 **- na forma do Pregão Eletrônico nº** 0017/2024 - CINCATARINA**,** assinada em **04/11/2024**, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023413417** e o código CRC **CA1E13F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023450220/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2311/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023,** assinada em **06/11/2024**, no valor de R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023450220** e o código CRC **32A24A5B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023450516/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2312**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A -** inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº420/2023**, assinada em 06/11/2024, no valor de R$ 34.610,05 (trinta e quatro mil seiscentos e dez reais e cinco centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023450516** e o código CRC **EA7227EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023374789/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**223/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Produmix Comercio e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.975.938/0001-53, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática - na forma do Pregão Eletrônico nº 217/2024, assinada em 31/10/2024, no valor de R$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023374789** e o código CRC **F38A2C39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023374978/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**224/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Produmix Comercio e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.975.938/0001-53, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática - na forma do Pregão Eletrônico nº 217/2024, assinada em 31/10/2024, no valor de R$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023374978** e o código CRC **BD74633F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023414154/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1760**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no **CNPJ nº 21.831.246/0001-85**, que versa sobre a Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 188/2024,** assinada em **04/11/2024** no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023414154** e o código CRC **0DE5A74E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023420711/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

1762**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Fundo Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 40.175.705/0001-64**, que versa sobre a Aquisição de Aquecedor de Sangue e Fluídos para o Hospital Municipal São José. **- na forma do Pregão Eletrônico n º 377/2024,** assinada em **04/11/2024** no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023420711** e o código CRC **3B9AC3F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023415308/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1761**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 00.802.002/0001-02, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 **na forma do Pregão Eletrônico nº** 0017/2024 - CINCATARINA**,** assinada em 04/11/2024, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023415308** e o código CRC **EA6CB504**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023427620/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1765**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ODONTOSUL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 04.971.211/0001-22, que versa sobre aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico n º 461/2023,** assinada em 05/11/2024**,** no valor de R$ 779,85 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023427620** e o código CRC **7EAF6C93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023429621/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n ° **1767/2024,** celebrada entre **Município de Joinville** - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda -** inscrita no CNPJ nº **7**3.856.593/0001-66, que versa sobre a Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC**-** na forma do **Pregão Eletrônico n º 001/2024 - CISNORDESTE,** assinada em 05/11/2024 no valor de R$518.080,00 (quinhentos e

dezoito mil oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023429621** e o código CRC **9A3DD49C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023357237/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **19/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Telas de Alambrado Maringá Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.147.794/0001-10, que versa sobre a aquisição e instalação de telas e rede de proteção para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2024, assinada em 31/10/2024, no valor de R$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023357237** e o código CRC **FF1A2633**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023429834/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1768**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 07.752.236/0001-23, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC**- na forma do Pregão Eletrônico nº** ° 001/2024 - CISNORDESTE/SC**,** assinada em **05/11/2024**, no valor de R$138.956,54 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023429834** e o código CRC **7D732043**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023373587/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**220/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Produmix Comercio e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.975.938/0001-53, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática - na forma do Pregão Eletrônico nº 217/2024, assinada em 31/10/2024, no valor de R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023373587** e o código CRC **BA19EA87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023430344/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1769**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 81.706.251/0001-98, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC**- na forma do Pregão Eletrônico nº** 001/2024 - CISNORDESTE/SC, assinada em **05/11/2024**, no valor de R$ 410.160,00 (quatrocentos e dez mil cento e sessenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023430344** e o código CRC **0776E187**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023373782/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**221/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Produmix Comercio e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.975.938/0001-53, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática - na forma do Pregão Eletrônico nº 217/2024, assinada em 31/10/2024, no valor de R$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023373782** e o código CRC **DFCAA4C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023427415/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1764**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº 0**2.520.829/0003-02, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC**- na forma do Pregão Eletrônico nº** 001/2024 - CISNORDESTE/SC**,** assinada em **05/11/2024**, no valor de R$ 71.944,00 (setenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023427415** e o código CRC **8842A8DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023449985/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2310**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº**47.893.919/0001-15, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº** º 001/2024 - CISNORDESTE/SC**,** assinada em 06/11/2024, no valor de R$ 100.170,00 (cem mil cento e setenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023449985** e o código CRC **7936023F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023374483/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**222/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Produmix Comercio e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.975.938/0001-53, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática - na forma do Pregão Eletrônico nº 217/2024, assinada em 31/10/2024, no valor de R$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023374483** e o código CRC **6679C4B6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023387231/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1271/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **BX Distribuidora de Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.849.767/0001-16, cujo quadro societário é formado pela Sra. Isolde Machado Ferreira, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática - na forma do Pregão Eletrônico nº 217/2024, assinado em 31/10/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R$ 373.864,00 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023387231** e o código CRC **2C655A8A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023388538/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato **n° 1268/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Nordeste e com 1 (uma) equipe para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul**,** assinado em 31/10/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 790.013,92 (setecentos e noventa mil treze reais e noventa e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023388538** e o código CRC **680EBC8C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023384399/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 31 de outubro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 187/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ADOBE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 01.154.345/0001-62

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA, TRANSPORTE,

RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DE CLASSE II, EM JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024

VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES

VALOR: R$ 1.849.978,88 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 05/11/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023384399** e o código CRC **5F815708**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023460087/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 115/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2024.

Contratada: 40.732.001 JOSÉ CARLOS CORREIA VALENTE

CNPJ: 40.732.001/0001-45

Quadro de sócios: José Carlos Correia Valente

Valor estimado: R$ 2.526,40 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais

e quarenta centavos)

Dotação orçamentária: 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação

de Bens Móveis.

Data: 06/11/2024.

Prazo: 06/11/2024 à 31/12/2024.

Base Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023460087** e o código CRC **741C0B73**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0023450614/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**, destinada à **AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: **O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16:** Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição (...). **Assim como na leitura do item 23.1, I, do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC** - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: 23.1 A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada (...)

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.096.738/0001-55.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8292 - Recurso Próprio.

DATA: 06/11/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 110 (cento e dez) dias.

VALOR: R$ 11.499,88 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 06/11/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2024, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/11/2024, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023450614** e o código CRC **974A00A0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023429236/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 367/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado por Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, que versa sobre a construção de quadra coberta na Escola Municipal Anaburgo, na forma do edital de Concorrência nº 449/2022. O Município adita o contrato acrescendo-o quantitativamente em 7,53% (sete inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 170.861,13 (cento e setenta mil oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos). Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescendo-o qualitativamente em 10,58% (dez inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 240.251,30 (duzentos e quarenta mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº

0023028946; anuência SEI nº 0023028926; planilha orçamentária sintética SEI nº 0023025563; parecer técnico SEI nº 0023059791 - SAP.ARC.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 0023364552 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023429236** e o código CRC **F4007BF5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023446051/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1063/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda**, inscrito no CNPJ nº 15.806.992/0001-16, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vera Lúcia Lopes de Lima, neste ato representado pela Sra. Vera Lúcia Lopes de Lima, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021742019 - SED.UEI.ACN, Orçamentos Planilhados nº 0022712305 e nº 0022747769 e Parecer Jurídico Referencial nº 0018475961.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023446051** e o código CRC **976253F2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023428077/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 121/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Moller Transportes Rodoviários de Máquinas e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.035.925/0001-54, cujo quadro societário é formado por Marlon Merkle e Celio Moller neste ato representado pelo Sr. Celio Moller, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 22/03/2026 e 14/02/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação SEI nº 0022879648 e Parecer Jurídico nº 0023299299- PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023428077** e o código CRC **1908F6D6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023447354/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 604/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a Pavimentação Asfáltica da rua Cidade de Barretos, na forma do edital de Concorrência nº 095/2024. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para os dias 09/06/2025 e 04/03/2025, respectivamente, com efeitos retroativos a partir de 04/11/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 0023340532 - SEINFRA.UNP; Carta de Anuência nº 0023340524; Memorando SEI nº 0023417886 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0023416696 - PGM.UNP. As despesas do presente aditamento correrão pela seguinte dotação orçamentária nº 91/2024 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e 93/2024 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 Fonte 183 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas - Secretaria de Infraestrutura Urbana, ou a que vier a substituí-las no exercício de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023447354** e o código CRC **234E25A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023445067/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1335/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87, cujo quadro societário é formado por Jackson José Borges, neste ato representado pelo Sr. Jackson José Borges, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do edital de de Pregão Eletrônico nº 353/2023. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses/dias e o prazo de execução em 12 (doze) meses/dias, alterando seus vencimentos para os dias 19/02/2026 e 04/01/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0022839447 - SEINFRA.URP.NAD e Parecer Jurídico nº 0023299351 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023445067** e o código CRC **32C96134**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023427982/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 855/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Vogelsanger Administradora de Bens Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.483.214/0001-05, cujo quadro societário é formado por Fabiane Cristina Vogelsanger, Marcia Albrecht Vogelsanger e Márcio

Vogelsanger, neste ato representado pelo Sr. Márcio Vogelsanger, que versa sobre a pavimentação asfáltica da rua Sete Lagoas, no bairro Espinheiros, em Joinville/SC, na forma do edital de Concorrência nº 216/2024. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 0,67% (sessenta e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R$1.697,19 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0023003690 - SEINFRA.UNP; Justificativa SEI nº 0023004507; parecer técnico SEI nº 0023078593 - SAP.ARC.AEN; Memorando SEI nº 0023116216 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0023297389 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023427982** e o código CRC **FD365E79**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023392081/2024 - SAP.CVN

Joinville, 01 de novembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0017749408/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto Festival de Dança de Joinville.

Objeto: a) a concessão de reequilíbrio financeiro à Entidade, correspondendo ao acréscimo no percentual de 29,91%, nos termos da Justificativa constante do documento SEI nº 0022492605, reajustando as parcelas pagas à Entidade nos termos do item "6. Cronograma de Desembolso" do Plano de Trabalho. b) Alterar o item "3. Metas de Execução" do Plano de Trabalho. c) Alterar o item '4. Contrapartida Social" do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 01 de novembro de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Andrei Popovski Kolaceke, pelo Município/Secretaria, e, Eli Diniz da Silva Filho, pelo IFDJ.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 01/11/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2024, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023392081** e o código CRC **382C3756**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023390850/2024 - SAP.CVN

Joinville, 01 de novembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0019214734/2023/PMJ.

Partícipes: Hospital Municipal São José, e, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2024, a

vigência do Termo de Colaboração nº 0019214734/2023/PMJ.

Valor: R$ 582.084,00.

Data de assinatura: Joinville, 31 de outubro de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Arnoldo Boege Junior, pelo HMSJ, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 01/11/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023390850** e o código CRC **1726ED02**.

ATO DA PRESIDÊNCIA SEI Nº 0023443548/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de novembro de 2024.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 72/2024

Dá publicidade à nova composição da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

A Presidência da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando a renúncia do Vereador Nado – PSD aos cargos na Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente capeado pelo Requerimento nº 232/2024;

Considerando que a proporcionalidade partidária das vagas nas Comissões Permanentes são

organizadas no início da Sessão Legislativa e mantida por todo o período;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara de Vereadores publicar a composição das Comissões, nos termos do art. 51, §4º, do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de publicizar as modificações na formação das comissões;

RESOLVE

Art. 1º Fica assim constituída a Comissão de Constituição e Justiça a partir da data de 04/11/2024:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
Reuniões semanais, às segundas-feiras, às 15h00		
Presidente	Vereador Neto Petters	NOVO
Secretário	Vereador Henrique Deckmann	MDB
Membro	Vereador Pastor Ascendino	PSD
Membro	Vereador Lucas Souza	REPUBLICANOS
Membro	Vereador Cassiano Ucker	PL

Art. 2º Fica assim constituída a Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente a partir da data de 04/11/2024:

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
Reuniões semanais, às terças-feiras, às 15h00		
Presidente	Vereador Wilian Tonezi	PL
Secretário	Vereador Lucas Souza	REPUBLICANOS
Membro	Vereador Adilson Girardi	MDB
Membro	Vereador Neto Petters	NOVO
Membro	Vereadora Tania Larson	União Brasil

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023443548** e o código CRC **8F81BE3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023454417/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS MOURÃO DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023454417** e o código CRC **137333CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023448580/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DJELDA RODRIGUES CARDOSO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023448580** e o código CRC **225E670B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023448191/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIELA SANGALLI SCHROEDER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023448191** e o código CRC **7DB031A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023447738/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA VITORIA DE SOUSA DA ROSA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023447738** e o código CRC **420D6C6D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023447583/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DORIANA TETU LAMBERG** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar

os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023447583** e o código CRC **1C0D56A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023448780/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANAINA GENI CORDEIRO AVILA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023448780** e o código CRC **D0086FD8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023451104/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA CRUZ DE OLIVEIRA PEREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023451104** e o código CRC **62845A0F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023448681/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELE FERREIRA DOS ANJOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023448681** e o código CRC **9EC007C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023450174/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETICIA CAROLINE VEXANI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023450174** e o código CRC **4A4C920D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023451286/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **QUEZIA PATRICI KAIR SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023451286** e o código CRC **B73E7012**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023451495/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAQUEL BRAZ RIBEIRO REIS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023451495** e o código CRC **835E59AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023451589/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA CÂNDIDA ELESBÃO DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023451589** e o código CRC **6B2D5EE2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023451674/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE CRISTINA THOMAZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023451674** e o código CRC **AB423484**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023450518/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIELA SUELI DOS SANTOS BECCHI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023450518** e o código CRC **CD0B7DDF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023447470/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNA CRISTIANE FANTIN** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023447470** e o código CRC **57C5D25E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023452490/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HOMERO MARINHO GONDIM** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023452490** e o código CRC **612C2E8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023450313/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TUANE CAROLINE ASQUEL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023450313** e o código CRC **1ABCCC5B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023452724/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA PAULA DA SILVA NUNES DE ASSUMPÇÃO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023452724** e o código CRC **5B4DBB86**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023401600/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 108/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JJ COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME - Item 09 - R$26.700,00 e Item 10 - R$26.700,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023401600** e o código CRC **5C58252E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023391797/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da **Concorrência Eletrônica nº 415/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de serviços para Construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor global, qual seja: MG Obras de Alvenaria Ltda – R$ 531.500,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023391797** e o código CRC **2D4699A6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023431774/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 477/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes legalmente instituídos de pacientes do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: Panificadora e Mercearia Helena Ltda, Lote 1 - R$ 663.260,00; Lote 2 - R$ 358.310,00; Lote 3 - R$ 18.569,00; Lote 4 - R$ 47.217,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023431774** e o código CRC **491898EB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0023434035/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 050/2024,** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E PROJETOS BÁSICOS EM BIM PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO R9 E AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO R7, EM JOINVILLE/SC.**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL a:

EMPRESA: MPB SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **78.221.066/0001-07**.

VALOR GLOBAL: R$ 949.497,91 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 05/11/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/11/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023434035** e o código CRC **3F2C94A0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023438034/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pelo pregoeiro, a(s) empresa(s) vencedora(s) e seu respectivo(s) valores, quais sejam:

EMPRESAS:

ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 55.482.475/0001-53 - SEI: 0023399196

Item	Cod.	Nome	Unidade medida	Quantidade	Valor Unid.
21	17386	ELETRODO ISE DE NITRATO	UN	19	R$ 14.500,00

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.578.926/0001-55 - SEI: 0023333530

Item	Cod.	Nome	Unidade medida	Quantidade	Valor Unid.
1	16.262	EDTA PA	G	500	R$ 0,24
5	16.289	PLACA DE PETRI, DESCARTÁVEL, 90MM X 15MM	UN	1.500,00	R$ 0,65
9	17.016	ÁGAR BACTERIOLÓGICO (PCA)	G	500	R$ 1,20
10	17.022	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CONDUTIVIDADE 1412 µS/CM (APROXIMADO)	ML	1000	R$ 1,49
11	17.026	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, PH 4,0	ML	12.000	R$ 0,39
15	17.056	DETERGENTE PARA LABORATÓRIO FAIXA ALCALINA	L	120	R$ 49,99
16	17.073	CLORETO DE MERCÚRIO PA	G	500	R$ 6,29
17	17.075	DICROMATO DE POTÁSSIO PA	G	500	R$ 0,31
19	17.099	ALÇA TIPO ESFREGAÇO PARA MICROBIOLOGIA	UN	200	R$ 0,55
29	19654	BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA EM TEFLON, SEM ANEL, TAMANHO 4 X 0,8 CM	UN	150	R$ 31,00
30	19667	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO PA	G	500	R$ 0,11
33	19678	LÂMPADA, TIPO BULBO, 365 NM, PARA GABINETE DE OBSERVAÇÃO	UN	10	R$ 234,00
34	20067	COLETOR PERFUROCORTANTE, 20 LITROS, DESCARTÁVEL - 20067	UN	30	R$ 11,33
36	24170	COPO DE BECKER, PLÁSTICO, 1000 ML, FORMA ALTA, GRADUAÇÃO PERMANENTE, COM ALÇA	UN	10	R$ 21,00
39	28546	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE, 19 MM, 30 M	UN	10	R$ 9,04

40	29260	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓPTICA	ML	100	R$ 0,27
41	29262	CORANTE VERDE MALAQUITA EM PÓ	G	500	R$ 0,50
44	29650	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, NITROGÊNIO AMONIACAL 1000 MG/L (NH3-N)	ML	1000	R$ 6,98
46	31016	RACK, POLIPROPILENO, PARA PONTEIRAS DE 10 ML	UN	20	R$ 46,75

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ 00.377.455/0001-20 - SEI: 0023434754

Item	Cod.	Nome	Unidade medida	Quantidade	Valor Unid.
13	17.037	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS	ENS	11400	R$ 10,62

LICITEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.614.837/0001-84 - SEI: 0023346894

Item	Cod.	Nome	Unidade medida	Quantidade	Valor Unid.
20	17.202	CAPA DE REPOSIÇÃO PARA SONDA DE MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO	UN	10	R$ 2.552,81

LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, CNPJ 06.153.182/0001-17 - SEI: 0023333799

Item	Cod.	Nome	Unidade medida	Quantidade	Valor Unid.
26	18513	PONTEIRA, 1ML, PARA MICROPIPETA	PCT	6000	R$ 0,07
27	18521	PONTEIRA, 1 - 10ML, PARA MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL	PCT	6000	R$ 1,22

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA, CNPJ

27.263.741/0001-11 - SEI: 0023435135

Item	Cod.	Nome	Unidade medida	Quantidade	Valor Unid.
7	16.447	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE DQO FAIXA ALTA, 20 - 1500 MG/L	ENS	2000	R$ 10,20

ITENS FRACASSADOS: 2, 3, 4, 6, 8, 12, 14, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 35, 37, 38, 42, 43 e 45.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 05/11/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 05/11/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/11/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023438034** e o código CRC **65025D26**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023370314/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 358/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seu respectivos lotes e valores por lote, quais sejam: TMCAR

AUTO CENTER LTDA: Lote 01 - R$ 68.998,84; Lote 02 - R$ 195.992,00; Lote 03 - R$ 19.199,45; Lote 04 - R$ 269.993,00; Lote 05 - R$ 34.400,00; Lote 06 - R$ 61.998,60; Lote 07 - R$ 38.992,00; Lote 08 - R$ 48.986,50; Lote 09 - R$ 77.578,40; Lote 10 - R$ 117.984,85; Lote 11 - R$ 22.444,75; Lote 12 - R$ 137.262,50; Lote 13 - R$ 55.786,50; Lote 14 - R$ 98.997,00; Lote 15 - R$ 55.482,30; Lote 16 - R$ 114.988,35; Lote 17 - R$ 188.996,50; Lote 18 - R$ 179.991,70; Lote 19 - R$ 35.298,90; Lote 20 - R$ 35.997,00; Lote 21 - R$ 84.992,00; Lote 22 - R$ 226.999,50; Lote 23 - R$ 24.846,60; Lote 24 - R$ 192.996,25; Lote 25 - R$ 338.963,00; Lote 26 - R$ 412.992,50; Lote 27 - R$ 89.995,00; Lote 29 - R$ 289.960,00; Lote 30 - R$ 436.954,75; Lote 31 - R$ 74.986,25; Lote 32 - R$ 498.977,60; Lote 34 - R$ 78.998,00; Lote 35 - R$ 36.798,40; Lote 36 - R$ 113.997,50; Lote 37 - R$ 103.995,00; Lote 38 - R$ 233.989,20; Lote 39 - R$ 30.696,60; Lote 40 - R$ 169.184,00. AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA: Lote 28 - R$ 456.000,00; GS COM. DE AUTO PEÇAS LTDA: Lote 33 - R$ 98.271,70;

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/11/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023370314** e o código CRC **B90086D9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023398217/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024** destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS SEMILAVÁVEIS SIMPLES E GRADIL COM PLACA DE PUBLICIDADE**, na Data/Horário:**22/11/2024 às 14h00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 9EE56E56CE3BE61D072C91B9C794F80183BD8774

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 04/11/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 04/11/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/11/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023398217** e o código CRC **FEF70E8F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023460103/2024 - SEGOV.UAD

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024 –TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **19/11/2024, às 14 horas.**

Edital/Informações: camara.joinville.br/licitacoes, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Código de registro no TCE/SC: AB8B56CCC59303C0948604EB004D35D98F79144B

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023460103** e o código CRC **A0BC3CC3**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023411461/2024 - SAP.LCT

CONCORRÊNCIA Nº 224/2024

O Município de Joinville - SC, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade **Concorrência sob o nº 224/2024**, com o critério de julgamento de menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a ser pago pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, tendo como finalidade a seleção de proposta mais vantajosa para a CONCESSÃO dos SERVIÇOS de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no MUNICÍPIO, incluindo a modernização, eficientização, expansão, operação e a manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021; Lei Complementar Municipal nº 543, de 01 de novembro de 2019; Lei Complementar Municipal nº 664, de 08 de novembro de 2023; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021, e alterações posteriores, bem como demais normas aplicáveis, em especial as cláusulas e condições fixadas no EDITAL e seus ANEXOS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Será realizado no dia 30/01/2025, entre 10h e 12h, na sede da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, situada na Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo/SP.

SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO: Será realizada no dia 11/02/2025 às 14h (horário de Brasília), na sede da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, situada na Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo/SP.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, em Editais de Licitação, devendo os interessados realizar o acompanhamento das comunicações oficiais do certame.

Chave TCE/SC: D7FE5F9B3BA54F83CA5B2063F2A3DDF29306940B.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023411461** e o código CRC **2AF752C9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023410102/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 487/2024,** visando a **Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Estrada Timbé**, na Data/Horário: 28/11/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 5669C0EF497243AC5537741BB5B8B8D7BCC8AF7B.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023410102** e o código CRC **3F713183**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023416493/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 486/2024**, visando a **Contratação de empresa especializada para construção do Centro de**

Educação Infantil Astra Urban, na Data/Horário: 27/11/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 5C0416192B48B2E7C991335215781FD1330F318F.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023416493** e o código CRC **F4204032**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023412493/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 518/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90518/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais, para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville**, na Data/Horário: 22/11/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: CCD60E78DF5B2385C6A3C82E166B9EBD20363DA2.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/11/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023412493** e o código CRC **AC672154**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023374586/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BARRILETES PEAD COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, na Data/Horário: **02/12/2024 às 10:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 5ABFD0F5E5F58F32E6E776AEF82000089001EDB9

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 31/10/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 31/10/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/11/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023374586** e o código CRC **8CB146A0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023413665/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 478/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90478/2024, visando a futura e eventual **Locação de equipamento com aquisição de tiras reagentes para análise de urina,**

para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville, na Data/Horário: 26/11/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 39FE0679B2C43BBB2D6E39994392FDB8B6549B05.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/11/2024, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023413665** e o código CRC **D7669021**.

COMUNICADO SEI Nº 0023411424/2024 - SAMA.UCP

Joinville, 04 de novembro de 2024.

CHAMADA PÚBLICA PARA COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL – ABERTURA OFICIAL DA PROGRAMAÇÃO DE NATAL

O Município de Joinville através da Unidade de Concessões e Permissões da Secretaria de Meio Ambiente, **COMUNICA** a quem possa interessar que receberá inscrições para a atividade de comércio ambulante não habitual desenvolvida por pessoa física de forma individual e pelo microempreendedor individual, **para o dia da abertura oficial da programação de Natal que realizar-se-á no dia 24 de novembro de 2024**, para autorizar a exploração de **12 (doze) comercializações fixas e 06 (seis) comercializações itinerantes** em logradouros públicos, nos termos da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024 e do Decreto nº 60.638, de 21 de junho de 2024.

01 DO OBJETO

1.1 A presente comunicação tem por finalidade a inscrição de interessados em explorar no dia 24 de novembro de 2024, mediante autorização, nos logradouros públicos, na modalidade de comércio ambulante eventual, a comercialização de:

1.1.1 Comercialização Fixo: Doze (12) pontos para comercialização eventual de pipoca, churros, milho, e cachorro-quente preparados em (1) um veículo transportador com propulsão humana respeitando a área máxima de 2 (dois) metros quadrados da ocupação do espaço, sem impedir o livre acesso ao pedestre.

1.1.2 Comercialização Itinerante: Seis (06) pontos itinerantes sendo três (03) itinerantes de brinquedos e artigos natalinos; e três (03) itinerantes de algodão doce.

02 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 O número de vagas e a localização da comercialização fixa e itinerante para o exercício de comércio ambulante eventual encontra-se especificadas no ANEXO I, definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT;

2.2 É permitida uma só inscrição por interessado, sendo vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo;

2.3 É vedada inscrição para menores de 18 (dezoito) anos;

2.4 Os interessados deverão indicar a comercialização, e o ponto de interesse na hora da inscrição;

2.5 A inscrição e a autorização são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda ou o aluguel do ponto;

2.6 Todo ambulante licenciado, deverá portar durante todo o período do desfile:

I- Autorização emitido pela Unidade de Concessões e Permissões – UCP;

II- Alvará Sanitário para interessados que irão comercializar alimentos;

III- Documento de identificação pessoal, com foto.

2.7 Será permitida a venda de bebidas não alcoólicas aos autorizados de alimentos.

03 DA INSCRIÇÃO

3.1 . Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Formulário da inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

II- Cópia do documento de identidade, sendo considerados documentos de identidade os seguintes documentos: carteira expedida pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

III- Cópia do Cartão de CPF: nos casos que a identificação do CPF conste nos documentos informados no item II, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF;

IV- Cópia de comprovantes de residência no município de Joinville atual, sendo considerados como comprovante de residência válidos: faturas de concessionárias de serviços públicos (exemplo: gás, telefonia, luz, água, internet), documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal, e cópia do contrato de locação. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência, e caso o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração que comprove o vínculo. As declarações com assinatura

manual, reconhecer em cartório e/ou conforme inciso I, do art. 1º da Lei 9.342/2023;

V- Nota Fiscal da origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas;

VI - Para comercialização de alimentos apresentar atestado de saúde ocupacional e/ou Atestado médico, da rede pública ou particular (com data máxima de validade de 01 (um) ano, constando o nome completo e os dizeres: apto para o trabalho de ambulante)

VII - Para cumprir a exigência do equipamento com área máxima de 2 (dois) metros, o interessado deverá apresentar foto do equipamento para comercialização em ponto fixo; e

VIII - Caso o interessado seja cadastrado no CADÚnico - Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, deverá apresenta-lo para contar na pontuação.

IX - Caso o interessado seja pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 3.1, deverá também apresentar o Certificado de Microempreendedor Individual (MEI).

3.2 Não serão aceitos documentos e/ou cópias ilegíveis, rasuradas, rasgadas ou com emendas.

3.3 O pedido de inscrição será no dia 11 de novembro de 2024, através do canais de prestação de serviço abaixo, e o interessado deverá está munido de toda documentação:

a) Presencialmente: o interessados deverá agendar atendimento pelo e-mail **sama.ucp@joinville.sc.gov.br** ou **WhatsApp (47) 98813-6417**, dirigir-se à sede da Secretaria de Meio Ambiente, junto à Central de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Dr. João Colin, nº 2719 – Santo Antônio, Joinville/SC, em dia e horário agendado.

b) Eletronicamente: o interessado deverá acessar o sistema TMI – Tributos Municipais Inteligentes; selecionar o serviço "Atendimento SAMA – Autorizações em Vias e Área Pública" e clicar em "Autorização para Comércio Ambulante - Eventual", e realizar o cadastro e anexar os documentos exigidos.

3.4 No ato da inscrição o interessado receberá um protocolo de inscrição que poderá consultar o processo através do ambiente de consulta do Sistema TMI – Tributos Municipais Inteligentes; inserir número do protocolo e de chave de consulta (disponível no rodapé da capa do protocolo) e/ou consultar através do canal oficial de atendimento pelo e-mail **sama.ucp@joinville.sc.gov.br** ou **WhatsApp (47) 98813-6417**,

3.5 O não cumprimento da documentação exigida no item 3.1 na sua inscrição do protocolo, a solicitação será indeferida e arquivada, e o interessado inabilitado para prosseguir com a sua inscrição para o critério de pontuação e classificação.

3.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste comunicado, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

04. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A documentação entregue será analisada pela Unidade de Concessões e Permissões da Secretaria de Meio Ambiente, o qual irá habilitar ou inabilitar o requerente para prosseguir com o critério de pontuação e classificação.

4.2 As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a conseqüente eliminação para o critério de pontuação e classificação.

4.3 A classificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada entre os interessados inscritos:

I - Ponto Fixo, dando direito de escolha a comercialização, e ponto a ser explorado conforme Anexo I;

II -Itinerante, dando direito de escolha do tipo da comercialização até ocuparem todas as vagas desta comercialização sendo três (03) itinerantes de brinquedos e artigos natalinos; e três (03) itinerantes de algodão doce.

4.4 Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, e caso continue o empate o segundo critério será a ordem do protocolo.

4.5 A pontuação será atribuída da seguinte maneira:

I - Pontuação para moradores do município de Joinville: **10 (dez) pontos;**

II - Pontuação para ambulantes habitual licenciados pelo município: **30 (trinta) pontos;**

III - Pontuação para ambulantes não habitual licenciados pelo município no ano de 2024: **10 (dez) pontos;**

IV - Pontuação para interessados que não feriram o Código de Postura Municipal, e que não tiveram as autorizações de comércio ambulante cassadas em períodos anteriores: **10 (dez) pontos;**

V - Pontuação para interessados que possuam o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico: **20 (vinte) pontos**.

4.6 No protocolo de inscrição estará o resultado da classificação do interessado, que será divulgado no dia 14 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial, e aos classificados habilitados será expedido a guia de recolhimento da atividade que estará disponível na aba "parecer" do protocolo de inscrição.

4.7 A guia de recolhimento da *taxa de licença* no valor de 0,05 UPM, valor que corresponde ao comércio ambulante eventual, por dia, conforme previsto no Código Tributário do Município de Joinville.

4.8 O interessado poderá consultar o resultado do processo através do ambiente de consulta do Sistema TMI – Tributos Municipais Inteligentes; inserir número do protocolo e de chave de consulta (disponível no rodapé da capa do protocolo) e/ou consultar através do canal oficial de atendimento pelo e-mail **sama.ucp@joinville.sc.gov.br** ou **WhatsApp (47) 98813-6417**,

05 DO PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO

5.1 Será concedida a autorização para exercício e exploração de comércio ambulante eventual, em conformidade com a classificação, e nos termos da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024.

5.2 A licença emitida para os interessados classificados, tem validade para o período da duração do evento "Abertura oficial da programação de Natal" que realizar-se-á no dia 24 de novembro de 2024.

5.3 As autorização estará disponível na aba "parecer" do protocolo de inscrição, a

partir do dia 21 de novembro de 2024, é condição para o interessado classificado em atividade que envolva manipulação de alimentos, apresentar guia quitada da Vigilância Sanitária, e/ou alvará sanitário, e/ou documento de dispensa para ter a autorização liberada.

06 RESPONSABILIDADES DOS AMBULANTES AUTORIZADOS

6.1 Entregar o local, imediatamente após o uso, em perfeitas condições, incluindo limpeza do local.

6.2 Possuir lixeiras para acondicionamento dos resíduos, revestidas com saco plástico, e ocorrer o depósito do lixo nas lixeiras disponibilizadas pelos logradouros públicos.

6.3 Transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalham a circulação de pedestres.

6.4 O licenciado tem obrigação de comercializar, exclusivamente as mercadorias constantes da licença, manter-se em rigoroso asseio pessoal, das instalações, do espaço ocupado e de expor ao público o alvará de licença, e alvará sanitário quando exigível para a atividade.

6.5 O comércio ambulante eventual fixo poderá ser exercido mediante a utilização do equipamento: Carrinhos com tração humana e/ou Food Bike; podendo esses serem provido de cobertura, acoplado ao equipamento, e/ou guarda sol, respeitando a área máxima de 2m do tamanho do equipamento, e que fique preservada uma faixa transitável.

6.6 É proibido:

I - A venda de bebida alcoólicas, fogos de artifícios ou similares, armas, munições, medicamentos ou quaisquer outros produtos farmacêuticos e quaisquer outros que possam causar danos à coletividade;

II - Vestuário e confecção, calçados, eletrônicos, óculos, perfumaria, cosméticos, relógios, eletroeletrônico/eletrodomésticos, computadores/celulares/tablets e seus acessórios tais como fones de ouvido, carregadores, capinhas, chips, venda de serviços em geral e bolsas e seus acessórios tais como cintos, meias, pochetes e carteiras

III -Aos licenciados é vedado ainda o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhamentos para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando utilizados em carrinhos destinados à confecção de alimentos permitidos pela municipalidade e cumprindo a legislação vigente do Bombeiros de Santa Catarina.

IV - A confecção de mobiliário improvisado, colocação de barracas e/ou tendas, e utilização de energia elétrica;

V- Aos licenciados é vedada ainda a venda, troca, o aluguel, mudança de local ou qualquer outra forma de cessão do ponto de comércio ambulante eventual.

07 DISPOSIÇÕES FINAIS

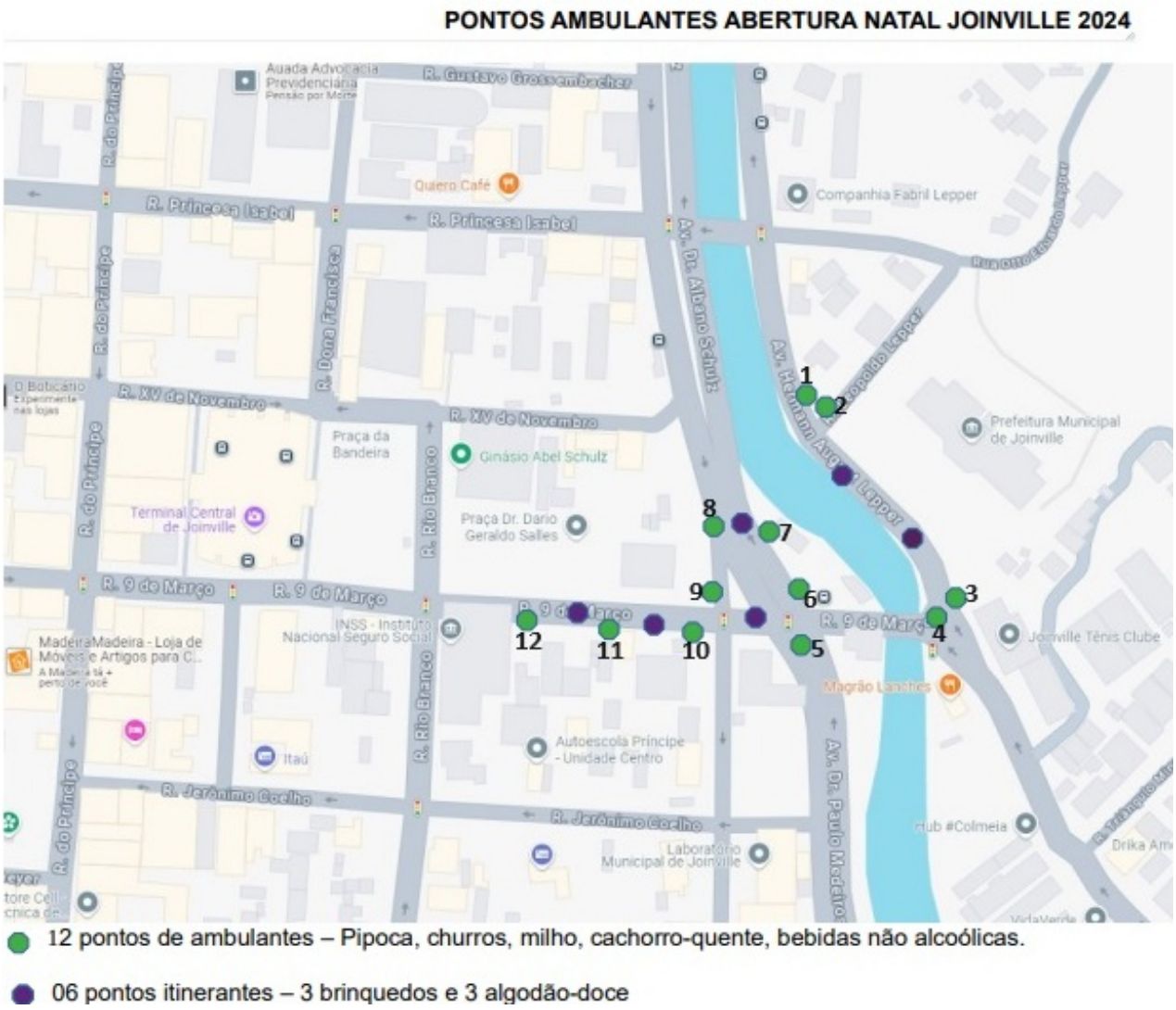
7.1 Os ambulantes são responsáveis pela veracidade das informações constantes dos documentos apresentados com referência a este instrumento;

7.2 Todos os habilitados que receberem autorização estarão sujeitos à fiscalização dos órgãos responsáveis durante todo o período que ocuparem o espaço público.

Fabio Joao Jovita,

Secretário de Meio Ambiente.

ANEXO I



Descrição dos Pontos Fixos:

Ponto 01 - Rua Leopoldo Lepper esquina com Av. Hermann August Lepper (Calçada do lado direito sentido da Rua Leopoldo)

Ponto 02 - Rua Leopoldo Lepper esquina com Av. Hermann August Lepper (Calçada do lado esquerdo do sentido da Rua Leopoldo)

Ponto 03 - Av. Hermann Augusr Lepper (Calçada do lado direito sentido da Av. Hermann)

Ponto 4 - Rua Aubé esquina com Rua 09 de Março (Calçada do lado esquerdo da Rua Aubé)

Ponto 05 - Rua 09 de Março com Av. Dr. Paulo Medeiros (Calçada do lado

direito da Rua 09 de Março)

Ponto 06 - Praça Carlos Ficker esquina Rua 09 de Março com Av. Dr. Albano Schulz

Ponto 07 - Praça Carlos Ficker - Av. Dr. Albano Schulz

Ponto 08 - Praça Dário Sales - Rua Itajaí

Ponto 09 - Praça Dário Sales esquina Rua Itajaí com Rua 09 de março

Ponto 10 - Rua 09 de Março esquina com Rua Itajaí (Calçada direita da Rua Itajaí)

Ponto 11 - Rua 09 de Março em frente ao estabelecimento Fisiomater (Calçada)

Ponto 12 - Rua 09 de Março final em frente ao estabelecimento Paris (Calçada)

Descrição do Ponto Itinerante pelas Ruas:

Rua Leopoldo Lepper;

Av. Hermann August Lepper (até Rua Otto Eduardo Lepper);

Av. Dr. Albano Schulz (até Rua Otto Eduardo Lepper);

Rua 09 de Março (entre as Ruas Rio Branco e Rua Aubé.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Comércio Ambulante Eventual

1.IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO:

Nome:

CPF: RG: Órgão expedidor:

Endereço:

Cidade: Estado: Telefone:

E-mail:

2.COMERCIALIZAÇÃO - escolher uma modalidade fixo ou itinerante:

2.1 FIXO

Equipamento: () Carrinho de propulsão humana ___ m² ou () Food Bike ___m²

Comercialização de: () Pipoca () Churros () Cachorro-quente

2.2 ITINERANTE

Comercialização de: () brinquedo ou () Algodão-doce

Equipamento utilizado:

3.PARA COMERCIALIZAÇÃO FIXA - IDENTIFICAÇÃO DO PONTO:

1ª Opção de Ponto:

2ª Opção de Ponto:

4.Declaro:

Declaro para os devidos fins, que os dados constantes neste formulário são expressão de verdade e estou ciente que o presente formulário não autoriza o imediato exercício da atividade de comércio ambulante eventual em logradouros públicos, devendo aguardar que o pedido seja analisado pela Administração Pública.

Declaro ainda, a total responsabilidade em relação ao exercício da atividade, comprometendo-se a obter as autorizações necessárias junto aos demais órgãos competentes, quando necessário.

Joinville, ___/___/202__.

Assinatura:_____

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 04/11/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023411424** e o código CRC **59561CB3**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0023423595/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Adriano Prado de Oliveira, CPF nº 037.833.569-38..
Auto de Infração Ambiental n.º 3045/23.
Local da infração: Rua João Miers, nº 489 - Vila Nova.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 23.0.178354-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020115829/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023423595** e o código CRC **E582EB1E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0023437948/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 05 de novembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0023408637 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 22.0.025384-7, instaurado em face da empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**. **(CNPJ nº 03.094.645/0002-00)**, através da Portaria nº 076/2022 - SAP.GAB, para apuração de eventual existência de dívida referente ao fornecimento de material, no âmbito da vigência do Termo de Contrato nº 109/2019,

sem contraprestação à empresa, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, aplicando-se ao débito: *"a atualização monetária pelo IPCA a contar do dia 01/11/2019, de acordo com o item 4.6 do Termo de Contrato nº 109/2019 e, a partir de 09/12/2021, somente pela SELIC, nos termos do art. 3º da EC nº 113/2021 (que engloba correção e juros de mora)"*. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023437948** e o código CRC **5B1FEFDD**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0023436517/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 05 de novembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023426025 -** SED.GAB/SED.NAT, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 05/11/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI n º 22.0.380007-5**, instaurado em face da empresa **Pedro Paulo Perão (CNPJ nº 18.759.465/0001-96)**, pela Portaria nº 061/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 720/2022, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0017115834) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *I - Multa contratual no valor de R$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 12 (doze) meses; e, III - Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 720/2022*. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2024, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023436517** e o código CRC **86FEADE0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0023422392/2024 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 04 de novembro de 2024.

RESOLUÇÃO 009/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dispõe sobre a ratificação da Resolução nº 10/2022 COMSEAN

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2024;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando a Recomendação nº 0001/2024/12PJ/JOI, Procedimento Preparatório n. 06.2023.00004006-7, do Ministério Público de Santa Catarina - MPSC;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade de votos dos 14 conselheiros presentes, a ratificação da Resolução nº 10/2022 do COMSEAN, que Dispõe sobre novos parâmetros para critérios de escalonamento para acesso a alimentação nos Restaurantes Populares no município de Joinville.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otanir Mattiola

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Documento assinado eletronicamente por **Otanir Matiola**, **Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023422392** e o código CRC **4CAC4491**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0023427745/2024 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 05 de novembro de 2024.

RESOLUÇÃO 010/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2024;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional

como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando a Lei nº 7306, de 24 de outubro de 2012, art. 12, XII, compete ao COMSEAN: “elaborar e aprovar o seu regimento interno”.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, a alteração do Regimento Interno, conforme segue:

“REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOINVILLE – COMSEAN

CAPÍTULO I

A NATUREZA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville-COMSEAN, é um órgão colegiado, autônomo, consultivo e deliberativo, de caráter permanente vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social, e componente municipal do SISAN, **regido pela Lei Municipal nº 7.306 de 24/10/2012.**

I - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville identifica-se pela sigla COMSEAN e seus componentes são reconhecidos como conselheiros(as).

II- 0 COMSEAN é destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão.

III – O Presente Regimento Interno dispõe sobre a organização e o funcionamento do COMSEAN.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Estabelecer normas de organização e definir a atribuição do Conselho, sua Mesa Diretora e suas Comissões, caracterizando o relacionamento entre os órgãos que o compõem, o entrosamento dos seus membros, distribuindo atribuições, quer específicas, quer gerais, definindo funções, tarefas, responsabilidades e fixando normas de funcionamento.

Art. 3º Compete ao COMSEAN:

I - convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional preferencialmente conforme orientações e chamamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência e encaminhar e monitorar as deliberações da Conferência junto aos órgãos competentes;

III - propor à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN , a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - apreciar e acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e manifestar sobre seu conteúdo final, bem como propor alterações visando ao seu aprimoramento;

V - articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, preferencialmente em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a implementação e a convergência das ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no âmbito nacional e estadual, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN no âmbito municipal;

VII - mobilizar e apoiar as entidades não governamentais na discussão e na implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - zelar pela realização do direito humano à alimentação adequada e saudável, contribuindo para a proposição e disponibilização de mecanismos e instrumentos para essa finalidade e monitorar a sua aplicação e efetividade;

X - manter articulação permanente com outros conselhos municipais relativos às ações associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados ao Fundo Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN, na forma do art. 41;

XII -elaborar, alterar e aprovar, por maioria absoluta de seus membros, seu regimento interno.

§1º O COMSEAN cadastrará os órgãos públicos e instituições privadas interessados na temática, inscrevendo e certificando as que atuam na temática de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º O COMSEAN responsabilizará, conjuntamente com a Secretaria de Assistência Social, pela articulação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, visando o permanente funcionamento do sistema.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DA ELEIÇÃO

Art. 4º O COMSEAN será composto por 18 (dezoito) membros, titulares e 18 (dezoito) suplentes, totalizando 36 (trinta e seis) dos quais 2/3 (dois terços) de representantes de entidades não governamentais, conforme decreto, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, indicados pelos respectivos órgãos e entidades tendo a seguinte composição:

I – do Poder Público Municipal, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

a) um representante da Secretaria de Assistência Social;

b) um representante da Secretaria de Educação;

c) um representante da Secretaria da Saúde;

d) um representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

e) um representante da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

f) um representante da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS.

II – de entidades não-governamentais, por segmento, representantes de instituições que atuam na área de alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional, nos termos do sistema e da Lei Municipal Nº 7306, de 24 de outubro de 2012, observados os requisitos para tanto.

§**1** º Poderão integrar a categoria de observadores todos os munícipes interessados em discutir a política de segurança alimentar e nutricional em Joinville, tendo direito a se

manifestar, conforme a organização da plenária, mas sem direito a voto nas demandas apresentadas.

§ 2º Os membros do COMSEAN, titulares ou suplentes, não devem usufruir dessa condição como forma de promoção pessoal, nem de campanhas político-partidárias.

§ 3º O mandato dos conselheiros e dos respectivos suplentes é de 02 (dois) anos, permitida a recondução e a substituição, a critério das entidades representadas.

Art. 5º - As entidades não governamentais do COMSEAN devem submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha, que será realizado por meio de votação, em fórum próprio, observado o art. 23 da Lei Municipal Nº 7306, de 24 de outubro de 2012.

§1º As entidades não governamentais deverão ser eleitas a partir de critérios previamente aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º A votação em fórum próprio, definido no caput, será realizada a cada dois anos, no semestre que antecede ao término do mandato, por convocação do Presidente do COMSEAN, em conformidade com as disposições contidas no regimento interno.

§3º O processo de escolha deverá restar finalizado em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos conselheiros.

§4º Compete ao COMSEAN a instauração do processo, mediante a comunicação a todas as entidades cadastradas com objeto social condizente às finalidades da Lei Municipal Nº 7306, de 24 de outubro de 2012 bem como a designação de uma comissão eleitoral composta por representantes das entidades não-governamentais para organizar e realizar o processo eleitoral.

§5º A comissão deverá apresentar o resultado da eleição ao Prefeito Municipal logo após à sua realização, juntamente como o nome do conselheiro representante da entidade, para as providências de nomeação, nos termos do art. 19, inciso I.

Art. 6º A função de membro do COMSEAN não será remunerada e o seu exercício é considerado prioritário e de interesse público relevante, justificando a ausência a quaisquer outros serviços quando determinada pelo comparecimento às suas sessões, reuniões de comissões ou participação em diligência.

Art. 7º O afastamento ou substituição de entidade não-governamental ocorrerá pelo Plenário quando:

I - da declaração de vacância da representação da entidade, quando ocorrer, por duas

vezes, no mesmo exercício, a hipótese do art. 22, inciso II;

II - da solicitação escrita da entidade, desde que previamente comunicado e justificado ao COMSEAN, para que não cause prejuízo às atividades do Conselho;

III- deixar de preencher o requisito do art. 6º § 1º;

IV - tiver o registro cassado ou não renovado pelo órgão competente;

V - for dissolvida, na forma da lei;

VI - suspender seu funcionamento por período igual ou superior a 3 (três) meses.

§1º Em qualquer das hipóteses do caput, durante o mandato, a entidade será substituída por outra, do mesmo segmento, na forma deliberada pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou do constante no regimento interno.

§2º Caso a substituição de entidade não governamental ocorra antes do término do mandato, a entidade substituta apenas preencherá o tempo do mandato da entidade substituída; igual regra se aplica para a substituição de Conselheiros.

Art. 8º As entidades não governamentais poderão ser reeleitas apenas por um período subsequente consecutivo, vedada a prorrogação de mandato ou recondução automática.

§1º Apenas na hipótese de não haver outras entidades interessadas ao mandato é que não se aplica a restrição temporal contida caput.

§2º Não há impedimento para que as entidades exerçam vários mandatos.

Art. 9º Os Conselheiros representantes das entidades governamentais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser substituídos a qualquer tempo, ad nutum, mediante nova nomeação.

Art. 10º Os Conselheiros representantes das entidades não governamentais:

I - serão indicados formalmente pela entidade que representam e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo juntamente com os Conselheiros representantes governamentais, em ato único;

II - poderão ser substituídos ou sucedidos:

a) nas ausências ou impedimentos;

b) a qualquer tempo, por solicitação escrita da entidade representada;

c) nos casos de vacância;

d) nos casos de destituição da função.

§1º Nas ausências justificadas, nos impedimentos e na destituição da função de Conselheiros representantes de órgão ou entidade governamental e não governamental assumirão os seus respectivos suplentes; na falta ou impedimento destes, assumirá aquele que for indicado pelo órgão ou entidade respectiva.

§2º Na vacância assumirá temporariamente o respectivo suplente, devendo o órgão ou entidade indicar outro membro para cumprir o mandato no prazo de 10 (dez) dias da ocorrência do fato.

Art. 11 Os Conselheiros suplentes deverão ser nomeados juntamente com os titulares, devendo pertecer, ambos, à mesma instituição.

Art. 12 A vacância na função de Conselheiro decorrerá de:

I - renúncia;

II - posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

III - falecimento;

IV - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

V - condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral.

VI - candidatar-se a cargo eletivo.

Art. 13 - O Conselheiro, a qualquer tempo, pode ser destituído da função, nos seguintes casos:

I - descumprimento de suas atribuições;

II- reiteração de faltas injustificadas às sessões do COMSEAN, através de seu titular ou suplente, em até 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, dentro do ano em exercício, sem justificativa aceita pelo COMSEAN;

III - prática de atos considerados ilícitos;

IV - prática de ato incompatível:

a) com a função, conforme dispuser no regimento interno;

b) com os princípios que regem a administração pública, mormente aqueles estabelecidos no art. 37, da Constituição Federal;

V - incorrer em caso comprovado de inidoneidade moral;

VI - incontinência pública ou conduta escandalosa no exercício da função;

VII - aplicação irregular de dinheiro público, lesão ao erário e/ou dilapidação do patrimônio público;

VIII - proceder de forma desidiosa ou de forma incompatível com o decoro funcional;

IX - cobrar ou receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens pessoais de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem, pelo exercício das funções previstas nesta lei;

X - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade.

§1º A destituição da função dos representantes do governo e das entidades não governamentais junto ao COMSEAN, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria qualificada de votos dos integrantes do Conselho, devendo posteriormente ser convertida em ato administrativo pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º A penalidade de destituição da função acarretará em impedimento à participação no COMSEAN pelo prazo de 6 (seis) anos.

§3º A destituição do mandato será comunicada por ato formal do COMSEAN à entidade representada e ao Prefeito Municipal.

Art. 14 Estão impedidos de compor o COMSEAN:

I - quanto às entidades, aquelas que não preencherem os requisitos do artigo 6º, §1º;

II - quanto aos conselheiros:

a) representantes de órgãos de outras esferas de governo;

b) autoridade judiciária;

c) autoridade legislativa;

d) representantes do Ministério Público;

e) representantes da Procuradoria-Geral do Município;

f) ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de entidades não governamentais.

CAPÍTULO IV

A ORGANIZAÇÃO DO COMSEAN

Art. 15 O COMSEAN terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário;

II – Mesa Diretora, composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) 1º Secretário;

d) 2º Secretário;

III – Secretaria Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

§ 1º O COMSEAN será presidido por um representante de entidade não governamental, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Caberá à Secretaria de Assistência Social dotar o COMSEAN dos recursos materiais e humanos necessários para efetiva concretização dos objetivos propostos.

Art. 16 O Plenário é órgão soberano e deliberativo do COMSEAN, composto pela totalidade ou, no mínimo, pela metade mais um dos representantes das entidades que o compõem.

Parágrafo Único O quórum será formado em primeira chamada pela totalidade e em

segunda chamada com qualquer número dos presentes.

Art. 17 O Plenário do COMSEAN reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, em data, hora e local por ele estabelecido, e, extraordinariamente, sempre que necessário, desde que convocado pelo(a) seu(sua) Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

§ 1º A convocação de reunião extraordinária deve ser informada aos membros do COMSEAN com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º As reuniões extraordinárias devem tratar exclusivamente da matéria que justifica a sua convocação.

§ 3º As reuniões ordinárias e extraordinárias podem ocorrer de modo presencial e/ou remoto

Art. 18 Ao Plenário compete:

I – Eleger ou destituir a Diretoria;

II – Deliberar sobre os assuntos previstos no Art;

III – Aprovar e alterar o Regimento Interno;

IV – Deliberar sobre a instituição de Comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 19 Podem ser convidados a participar das reuniões, mas sem direito a voto, representantes de quaisquer organismos governamentais e não governamentais.

Art. 20 A pauta das reuniões ordinárias é preparada pela Secretaria Executiva e divulgada aos conselheiros após ser aprovada pela mesa diretora ou pelo presidente.

Art. 21 As decisões do COMSEAN são tomadas por maioria simples, com quorum igual à maioria absoluta dos seus membros titulares.

§ 1º Excetuam-se, do “caput” deste artigo: As alterações ao Regimento Interno, que requerem aprovação por maioria absoluta; e a destituição da Diretoria, que exige a concordância de dois terços dos membros do COMSEAN.

§ 2º Mesmo com a presença dos seus respectivos titulares é recomendado a presença dos suplentes nas reuniões plenárias, tendo o direito de participar das discussões, embora lhe

seja vedado, nesse caso, o voto nas decisões.

Art. 22 Na pauta das reuniões ordinárias devem constar, necessariamente:

I - abertura da sessão e aprovação de pauta;

II - Votação da ata da reunião anterior;

III - leitura do expediente das comunicações;

IV - ordem do dia;

V - palavra livre.

Art. 23 Qualquer conselheiro pode apresentar matéria à apreciação do Plenário, enviando-a por escrito para a Secretaria Executiva, que se incumbe de incluí-la na pauta da reunião seguinte.

Art. 24 Pode ser requerida urgência para qualquer matéria não constante da pauta.

§ 1º O exame e a deliberação dos assuntos urgentes são feitos diretamente pelo Plenário.

§ 2º O requerimento de urgência é apresentado no início da ordem do dia, acompanhado da respectiva matéria e justificativa.

Art. 25 As deliberações do COMSEAN são datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo sua ordenação à Secretaria Executiva.

Art. 26 A redação das atas das reuniões é de competência dos Secretários que fazem parte da Mesa Diretora do COMSEAN, com apoio técnico da secretaria executiva e que as submetem à aprovação dos membros deste conselho encaminhando-as por correio eletrônico. Após sua apreciação e votadas na plenária subsequente, as atas são assinadas pelo Presidente e publicadas na página do conselho junto ao site da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 27 Cumpre à diretoria dirigir e coordenar as atividades do COMSEAN.

Art. 28 A Diretoria é composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Primeiro Secretário;

IV - Segundo secretário.

Art. 29 A diretoria é eleita por maioria absoluta, dentre os membros do Conselho, em reunião extraordinária, após a nova composição do COMSEAN.

§ 1º Os diretores eleitos têm mandato de dois anos, permitida a recondução por mais dois anos.

§ 2º Na hipótese de destituição da Diretoria o Plenário deve proceder, imediatamente, à eleição de novos diretores.

§ 3º Sendo a vacância apenas do cargo de Presidente, o Vice-Presidente o assume.

Art. 30 Ao Presidente compete:

I - convocar as reuniões estabelecendo a pauta dos trabalhos;

II- coordenar os trabalhos e presidir as reuniões do COMSEAN;

III- submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

IV- representar o Conselho e delegar competências;

V- receber, despachar e encaminhar os documentos recebidos;

VI - assinar as deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;

VII - submeter à apreciação do plenário o relatório anual do Conselho;

VIII - encaminhar ao Governo do Município, quando necessária sua apreciação e decisão, exposição de IX - motivos e informações sobre matéria da competência do COMSEAN;

IX- cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Conselho, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

X- distribuir às comissões matérias para estudos e trabalhos relativos à competência do COMSEAN;

XI - orientar o funcionamento das comissões.

XII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas por deliberação do Plenário;

Art. 31 Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Art. 32 Ao primeiro Secretário compete:

I - redigir as atas das reuniões;

II - inscrever as pessoas, presentes à reunião, que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta.

Art. 33 Ao segundo Secretário compete substituir o primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos.

Art. 34 O COMSEAN será composto pelas seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão de Fiscalização e Finanças;

II - Comissão de Estudos de Políticas Específicas de Combate à Fome;

III - Comissão de Assuntos Externos e Capacitação de Atores Sociais;

Art. 35 Cada Comissão Permanente é composta por um mínimo de 03 (três) membros, possuindo um coordenador, um relator e um suplente, escolhidos pelos próprios membros da comissão.

Parágrafo Único São atribuições:

I – do Coordenador:

a) Coordenar os trabalhos da comissão.

II – do Relator:

a) Redigir os pareceres da comissão, e apresentá-las ao plenário;

b) Substituir o coordenador em suas ausências e impedimentos.

III – do suplente:

a) Substituir o Relator em suas ausências, ou quando estiver substituindo o Coordenador.

Art. 36 As comissões permanentes, constituídas por conselheiros do COMSEAN, eleitos pelo Plenário para mandato de 02 (dois) anos, têm as seguintes atribuições:

I - assessorar o Presidente, objetivando aprofundar e qualificar a análise das matérias submetidas ao COMSEAN;

II - colaborar com estudos e pareceres sobre os assuntos de suas áreas de competência e de relevância para as políticas sociais, bem como sobre temas específicos, por delegação do Plenário;

III - fomentar a capacitação continuada dos atores sociais para a execução de programas direcionados à segurança alimentar e nutricional;

IV - acompanhar e avaliar as ações do plano, nas suas respectivas áreas de atuação;

V - acompanhar e avaliar os ganhos sociais de programas e projetos aprovado na área de segurança alimentar e nutricional;

VI - propor a elaboração de projetos e implementação dos programas sociais, observadas as diretrizes do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único As atividades de que trata este artigo devem ser apresentadas e apreciadas pelo plenário.

Art. 37 O COMSEAN pode instituir comissões temporárias, compostas de representantes técnicos ou de membros do conselho, com o objetivo de o assessorar tecnicamente, desenvolver projetos, estudos, análises e dar parecer formal sobre assunto específico que venha a ser apresentado em plenária.

Parágrafo Único O plenário, ao decidir sobre a criação da comissão temporária, dispõe no mesmo ato sobre a forma de seu funcionamento.

Art. 38 Ocorrendo à necessidade, o COMSEAN pode ter o suporte de Comissão Técnica, composta por servidores públicos municipais, devidamente designados pelos titulares das Secretarias e órgãos públicos mencionados pelo Art. 5º deste Regimento.

Art. 39 São atribuições da Secretaria Executiva:

I - prestar assessoria técnica e administrativa ao COMSEAN;

II - registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinados pelo plenário ou presidência;

III - elaborar a pauta das reuniões conforme decisão do plenário e da presidência;

IV - manter sobre guarda os livros e documentos do COMSEAN;

V - implantar e alimentar banco de dados do COMSEAN;

VI - apoiar as comissões na capacitação continuada dos atores sociais para a execução de programas direcionados à segurança alimentar e nutricional;

VII - assessorar as comissões na elaboração, no acompanhamento e na avaliação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional;

VIII - ordenar datas e tornar públicas as deliberações do COMSEAN;

IX - prestar esclarecimentos solicitados pelos conselheiros e pela comunidade;

X - remeter matérias às comissões e apoiar o seu funcionamento;

XI - manter a presidência informada acerca dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões;

XII -elaborar relatório anual das atividades do COMSEAN e encaminhá-lo às entidades cujos representantes são seus membros e, se for o caso, divulgá-lo publicamente.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art.40 O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN, instituído pela Lei Municipal n. 4.839 de 1 de outubro de 2003 é fundo especial, reserva financeira e unidade orçamentária própria, integrante do orçamento público, desprovido de personalidade jurídica própria, captador e aplicador dos recursos a serem utilizados para o desenvolvimento de ações contidas na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculado ao COMSEAN e gerido pela Secretaria de Assistência Social.

Da Competência do Comsean

em Relação ao Fumsean

Art. 41. Cabe ao COMSEAN, em relação ao FUMSEAN, sem prejuízo das demais atribuições:

I - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da PMSAN, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

II - fixar as diretrizes, critérios e prioridades de utilização dos recursos do FUMSEAN;

III - aprovar a programação financeira e elaborar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do FUMSEAN, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo FUMSEAN;

V - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FUMSEAN, submetendo-os à aprovação do Plenário;

VI - promover a realização periódica de diagnósticos relativos ao tema, no âmbito de sua competência;

VII - definir critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VIII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

IX - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FUMSEAN;

X - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

XI - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo.

§ 1º O COMSEAN deverá enviar ao chefe do Poder Executivo Municipal os planos de ação

e de aplicação, para que sejam incluídos no projeto de lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

§ 2º Uma vez aprovado o plano de aplicação, este vincula o uso das verbas do FUMSEAN, não podendo a Administração Pública opor-se ao destino que o COMSEAN optou para os recursos.

§ 3º Nos casos excepcionais, não contemplados no plano de aplicação, a destinação dos recursos do FUMSEAN será decidida pelo COMSEAN por meio de Resolução, observados os princípios e diretrizes contidos nessa Lei.

Art. 42. Sem prejuízo das ações contidas na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os recursos do FUMSEAN também poderão ser utilizados para:

I - as despesas com programas e projetos de promoção, orientação e proteção para as pessoas que se encontrarem em situação de exclusão social, visando combater a fome;

II - a despesa com consultoria, projetos de pesquisas ou de estudos para combate à fome;

III - despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados a ações de combate à fome;

IV - subvenção social para entidades e instituições que participam da execução das ações coordenadas pelo COMSEAN;

V - pagamento de serviços técnicos, de comunicação e de divulgação do interesse do COMSEAN;

VI - a aquisição de material permanente e de consumo, necessário ao desenvolvimento dos programas referidos no inciso I.

Art. 43. O COMSEAN deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo;

II - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;

III - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício;

IV - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo.

Art. 44. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FUMSEAN deve ser obrigatória a referência ao COMSEAN e ao FUMSEAN como fonte pública de financiamento.

Art. 45 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo plenário.

Art. 46 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otanir Mattiola

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Documento assinado eletronicamente por **Otanir Matiola**, **Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023427745** e o código CRC **92380774**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0023433851/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital

de **Credenciamento nº 345/2024**, destinado ao **Credenciamento de Empresas para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas contemplados na tabela SIGTAP, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, decide **HABILITAR:** a empresa **Metrolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda.,** nos termos do Memorando SEI Nº 0023420912/2024 - HMSJ.DNIR.ALA. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Rodrigo Eduardo Manske - Agente de Contratação – Portaria nº 134/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2024, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023433851** e o código CRC **E6D38C7F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0023442009/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR**: **Clínica Veterinária Anjos de Patas Ltda.**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 134/2024

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023442009** e o código CRC **42C7E142**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 582/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas

de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 187/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ADOBE ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DE CLASSE II, EM JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação n° 077/2024.

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula n° 1223 - Gestor do Contrato

Julia Haubricht, Matrícula n° 1180 - Fiscal Titular

Dalva Schnorremberger, Matrícula n° 0672 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023414709** e o código CRC **DC271912**.